



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

RETIFICAÇÃO Nº 003 DO EDITAL PROEN/IFAP Nº 002, DE 21 DE JANEIRO DE 2019, PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFAP ATRAVÉS DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) 1º EDIÇÃO 2019.

A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU) para ingresso de turmas no primeiro semestre de 2019 dos cursos de Graduação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, torna público RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROEN/IFAP Nº 002, DE 21 JANEIRO DE 2019, PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFAP ATRAVÉS DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) 1º EDIÇÃO 2019.

Alterar o item 5.2 – Cotas L4 e L8: Nessas cotas NÃO É NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EMITIDO PELA FUNAI declarando que o candidato é indígena. A auto declaração indígena é suficiente – Base: Recomendação 70/2018 – MPF – Procedimento Administrativo nº 1.12.000.000577/2018-82;

5.2 Documentação aos candidatos das políticas e ações afirmativas:

L4	Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
	<ul style="list-style-type: none">– Autodeclaração de indígena (ANEXO II).– Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.– Comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar), conforme a categoria profissional descrito no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2018 do SiSU.– Questionário Socioeconômico (ANEXO V).
L8	Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
	<ul style="list-style-type: none">– Autodeclaração de indígena (ANEXO II).– Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Macapá, AP, 07 de Fevereiro de 2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO

(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, _____,
RG _____ CPF nº _____-_____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____,
no município de _____, estado _____,
filho de _____
e de _____, residente e
domiciliado na _____ CEP _____.

Declaro, sob as penas da lei, que sou:

preto

pardo

indígena/tenho parentesco indígena com meu/minha _____ pertencente à comunidade indígena _____, localizada _____.

Declaro que Conheço _____ e _____ membros da comunidade indígena da qual pertencço/tenho parentesco.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e conseqüente perda da vaga. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)